



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.408/2020
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o nome de Rua do município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua localizada no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua José Martins dos Santos, entre as quadras (25, 26), (25, 27), (25, 28), no mapa da cidade em anexo, finalizando em Sítios Agrícolas, passará a denominar-se Rua Felipe Alves dos Santos Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE